Câmara

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº. 641 DE 02 DEZEMBRO DE 1993

Concede Título de Cidadão Jerônimense ao casal Bello Ferreira Sobrinho e Fotina Kerstenetzky Ferreira.

ZILDO DE MARCHI, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 7o. inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido, na forma da Lei, o Título de Cidadão Jerônimense ao casal Bello Ferreira Sobrinho e Fotina Kerstenetzky Ferreira.

Art. 2º - Cabe ao Prefeito Municipal providenciar a mandar elaborar o Título de Cidadão Jerônimense.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE DEZEMBRO DE 1993.

ZILDO DE MARCHI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ROSA LAGIA MACHADO DA CRUZ
DIRETORA DE GOVERNO